

AGENDA LEGISLATIVA

2 0 2 5



**SISTEMA
CFQ/CRQs**

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956



"São as pessoas, os membros do Sistema CFQ/CRQs, que fazem de fato a Agenda. Trata-se de algo especial porque nos faz exercitar o respeito às divergências e assim aprendemos a conviver. As grandes mudanças, que impactam na vida de muitas pessoas, não são resultado da ação de mentes iluminadas, de apenas um indivíduo: é o trabalho sistemático, diário, a soma dos esforços de muitas pessoas com um objetivo em comum que produz as melhorias que realmente impactam na vida de todos nós."



JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ



PRESIDENTES DE CRQS

CRQ 1	Ana Paula Silveira Paim
CRQ 2	Wagner José Pederzoli
CRQ 3	Harley Moraes Martins
CRQ 4	Hans Viertler
CRQ 5	Paulo Roberto Bello Fallavena
CRQ 6	Cristiane Maria Leal Costa
CRQ 7	Antônio César de Macedo Silva
CRQ 8	Rildo Laytynher
CRQ 9	Edward Borgo
CRQ 10	João Aldésio Pinheiro Holanda
CRQ 11	José Ribamar Cabral Lopes
CRQ 12	Evilázaro Menezes de Oliveira Castro
CRQ 13	Clóvis Goulart de Bem
CRQ 14	Gilson da Costa Mascarenhas
CRQ 15	Emily Cíntia Tossi de Araújo Costa
CRQ 16	Suzana Aparecida da Silva
CRQ 17	Alberto Jorge da Mota Silveira
CRQ 18	Sandra Maria de Sousa
CRQ 19	Lúcia Raquel de Lima
CRQ 20	Luiz Mario Ferreira
CRQ 21	Alexandre Vaz Castro

CONSELHEIROS

SUPLENTE	Abias Machado	CRQ - VIII
EFETIVA	Ana Maria Biriba de Almeida	CRQ - VII
SUPLENTE	Ana Paula Cristina Farias Sayd	CRQ - XIV
EFETIVA	Andréa Cristina Delgado Piluski	CRQ - IX
SUPLENTE	Antonio Carlos Magalhães	CRQ - X
SUPLENTE	Djalma Jorge Santana Nunes	CRQ - VII
SUPLENTE	Fernando Alberto Sousa Jatene	CRQ - VI
SUPLENTE	Franksteffen Silva Maia	CRQ - XX
EFETIVO	Fuad Haddad	CRQ - XI
EFETIVO	Gil Anderi da Silva	EPUSP
EFETIVA	Janaína Castro Pereira	CRQ - XIX
SUPLENTE	João Batista Carlos Chiocca	CRQ - IX
SUPLENTE	João Sammy Nery de Souza	CRQ - XVIII
EFETIVO	Jonas Comin Nunes	CRQ - XIII
EFETIVO	Jorge Henrique Teixeira Netto	CRQ - I
EFETIVO	José Ribeiro dos Santos Júnior	CRQ - XVIII
SUPLENTE	Lenilda Ferreira Costa	CRQ - XI
SUPLENTE	Luiz Gonzaga Resende Bernardo	CRQ - II
EFETIVO	Luiz Miguel Skrobot Júnior	CRQ - XX
SUPLENTE	Marcos Roberto Teixeira Halasz	CRQ - XXI
EFETIVA	Maria de Fátima da Costa Lippo Acioli	CRQ - XVII
SUPLENTE	Maria de Fátima Nascimento de Sousa	CRQ - XIX
SUPLENTE	Maria Inez Auad Moutinho	CRQ - XVII
EFETIVO	Newton Mario Battastini	CRQ - V
SUPLENTE	Nivaldo Cabral Kuhnen	CRQ - XIII
EFETIVO	Paulo Roberto de Alencastro	CRQ - XVI
SUPLENTE	Patrícia Guimarães	CRQ - XV
EFETIVO	Rafael Barreto Almada	CRQ - III
SUPLENTE	Raquel Fiori	CRQ - V
EFETIVA	Renata Lílían Ribeiro Portugal Fagury	CRQ - VI
EFETIVO	Roberto Lima Sampaio	CRQ - X
EFETIVO	Roberto Rodrigues de Souza	CRQ - VIII
EFETIVO	Rodrigo Alan de Moura Rodrigues	CRQ - II
SUPLENTE	Rubem Novais Reis	CRQ - XVI
SUPLENTE	Sérgio de Paula Machado	CRQ - III
SUPLENTE	Silvana Carvalho de Souza Calado	CRQ - I
SUPLENTE	Suely Abrahão Schuh	CRQ - XII
EFETIVA	Tereza Neuma de Castro Dantas	CRQ - XV
SUPLENTE	Ubiracir Fernandes Lima Filho	CRQ - IV
EFETIVO	Valdemar Lacerda Júnior	CRQ - XXI
EFETIVO	Wagner Aparecido Contrera Lopes	CRQ - IV
EFETIVO	Wilson Botter Júnior	CRQ - XII

PL 892/2025

Autor: Deputado Afonso Motta (PDT/RS)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL Institui o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química - PRESIQ e dá outras providências.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto aguarda Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia integralmente a elaboração do Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química - PRESIQ com o objetivo de estimular a indústria química brasileira a operar à plena carga e a atrair novos investimentos. A indústria química contribui significativamente para melhorar a qualidade de vida das populações, beneficiando todas as classes sociais, permitindo a melhoria constante do padrão de vida dos indivíduos por meio de seus produtos. Visando buscar a melhoria constante do bem-estar da população e pelo elevado retorno à sociedade, as grandes economias estabelecem programas de apoio as cadeias produtivas ampliadas de suas indústrias químicas.

PL 419/2025

Autor: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL reconhece as categorias profissionais aptas a atuar na área da saúde e dá outras providências.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está aguardando despacho da Mesa do Senado Federal.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia integralmente o reconhecimento das categorias profissionais que atuam, de forma direta ou indireta, na promoção da saúde e no bem-estar da população. Esse reconhecimento é essencial para destacar a importância do trabalho interdisciplinar e fortalecer a contribuição dessas profissões no cuidado integral à saúde.



PL 3614/2015

Autor: Dep. Onyx Lorenzoni (DEM/SP)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL altera o Código Penal, dando nova redação ao artigo 282, tipificando como crime o exercício ilegal das profissões regulamentadas.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando parecer da Dep. Relatora Caroline de Toni (PL-SC).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs considera o exercício ilegal de quaisquer das profissões regulamentadas uma prática criminosa que coloca em risco toda a sociedade, podendo ocasionar danos irreparáveis tanto à pessoa atendida pelo agente não habilitado quanto à coletividade.



PL 3812/2024

Autor: Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL torna obrigatória a existência de laboratórios de prática das especialidades em todos os cursos de ensino superior público ou privado.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Educação (CE) aguardando designação de relator.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia a obrigatoriedade da existência de laboratórios de prática das especialidades, permitindo aos estudantes enfrentar desafios reais, para desenvolver habilidades práticas e aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Deve ser considerada uma emenda ao PL inserindo a questão na LDB em vigor.

PL 156/2024

Autor: Rodrigo Valadares (União/SE)



POSIÇÃO DIVERGENTE

O PL trata da produção e transporte clandestino de açúcar e do álcool.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando votação do parecer do relator Parecer do Relator, Dep. Rodolfo Nogueira (PL-MS) pela aprovação na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs concorda que a produção de álcool necessita de regulação por ser material perigoso e com características próprias. Porém, discorda da revogação e alteração de artigos do Decreto-Lei nº 16/1966, que "Dispõe sobre a produção, o comércio e o transporte clandestino de açúcar e do álcool e dá outras providências".

O Projeto não considera outros entes públicos de fiscalização.

PL 1744/2024

Autor: Marcos Soares (União/RJ)



POSIÇÃO DIVERGENTE

O PL autoriza a comercialização de álcool etílico 70% ou superior na forma líquida em todo o território nacional.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando votação do parecer do relator Dep. Áureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ), pela aprovação na Comissão de Defesa do Consumidor.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia a norma da ANVISA (RDC 691/2022) que proíbe a comercialização do álcool líquido 70% devido aos riscos maiores de acidentes com queimaduras.

PL 3665/2024

Autor: Senador Hamilton Mourão (Republic/RS)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL dispõe sobre a regulamentação das análises clínicas animais no Brasil.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Meio Ambiente (CMA) aguardando designação do parecer do relator Senador Wellington Fagundes.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia a regulamentação de análises clínicas em animais no Brasil, trazendo mais segurança jurídica para os profissionais habilitados a atuar na área e para a sociedade como um todo.

PL 3726/2024

Autor: Dep. Gilvan Máximo (Republic/DF)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL veda, a fim de prevenir a poluição ambiental, a produção e a comercialização, no território nacional, de refrigerantes, sucos, água e outras bebidas envasadas industrialmente em garrafas de plástico que não comportem soluções para prevenir o descarte de recipientes e suas tampas de forma individualizada.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) aguardando designação de relator.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia o descarte correto de tampas plásticas. Essa vedação, no entanto, é feita com os devidos cuidados para que as empresas possam adaptar suas cadeias produtivas com tempo suficiente.

PL 3772/2024

Autor: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL assegura a observância do princípio da integralidade no saneamento básico e alçar a drenagem de águas pluviais e o manejo de resíduos sólidos como elementos fundamentais no planejamento, financiamento e prestação de serviços de saneamento básico.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aguardando parecer do Senador Relator Eduardo Gomes.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoiou o marco legal do saneamento básico, estabelecido pela Lei nº 14.026, de 2020, que representou um importante avanço no desenvolvimento dessa política, tendo atraído vultosos recursos para as concessões realizadas nos últimos anos. Seus benefícios, no entanto, ficaram restritos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A inclusão do manejo de resíduos sólidos e a drenagem de águas pluviais são componentes igualmente importantes do saneamento básico.

PL 5511/2023

Autor: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL dispõe sobre cultivo, produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização, prescrição, manipulação, dispensação e utilização de Cannabis, de medicamentos à base de Cannabis e de produtos de Cannabis para fins medicinais, de usos humano e veterinário, bem como sobre o cânhamo industrial e seus produtos.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) aguardando parecer da relatora Senadora Professora Dorinha Seabra.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia o estudo das propriedades químicas da Cannabis e a regulação da sua cadeia produtiva para fins medicinais, industriais e científicos.

PL 4338/2023

Autor: Dep. Otto Alencar Filho (PSD-BA)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL Institui o Programa Emergencial para Fabricação de Amônia e Ureia, a subvenção econômica para o uso de gás natural como matéria-prima desses produtos.



FASE DE TRAMITAÇÃO

O Projeto está na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) aguardando o parecer do Dep. Relator Danilo Forte (UNIÃO-CE).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs considera importante a criação do Programa Emergencial para fabricação de Amônia e Ureia (PEFAU) que tem como objetivo viabilizar a destinação de recursos da União para subsidiar preços de gás natural, desde que o benefício em questão seja ampliado para toda Indústria Química Nacional.

PL 616/2022

Autor: Tabata Amaral (PSB/SP) e outros



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, para dispor sobre a fiscalização e o controle da água destinada ao consumo humano.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Apensado ao PL 2718/2007. Com parecer pela rejeição do Deputado relator Paulão (PT-AL) na CDC.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs considera fundamental que os profissionais da Química habilitados sejam responsáveis pela qualidade das águas e pela realização de testes específicos que envolvam os seus aspectos químicos, físico-químicos, microbiológicos e a pesquisa de substâncias contaminantes com potencial tóxico ao ser humano.

PL 494/2022

Autor: Se. Rogério Carvalho (PT/SE)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL altera a Lei nº 7.802, de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, para instituir a reavaliação periódica de agrotóxicos, seus componentes e afins.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando parecer do relator, Senador Cid Gomes na Comissão de Meio Ambiente do Senado.

TEXTO INSTITUCIONAL

O CFQ apoia a reavaliação periódica dos agrotóxicos em utilização no país prevista no Projeto de Lei a ser realizada por profissional devidamente habilitado.



PL 3174/2019

Autor: Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL dispõe sobre a responsabilidade e obrigatoriedade técnica pelo tratamento, e controle de qualidade da água de piscinas de uso público e coletivo.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aprovado o parecer do Relator, Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), pela aprovação, com substitutivo na Comissão de Saúde. Aguarda votação do parecer do Dep. Flavio Nogueira pela aprovação do PL na CCJ.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs considera a qualidade da água de piscinas de uso público e coletivo uma questão de saúde pública. O texto dispõe que essa atividade seja exercida por profissional devidamente habilitado e registrado, garantindo a saúde dos usuários.

PL 3710/2021 (PLS 202/2018)

Autor: Sen. Antonio Carlos Valadares PSB/SE



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL Institui normas básicas sobre alimentos", para autorizar laboratórios públicos e privados credenciados a realizar análise de alimentos.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aprovado no Senado Federal, agora, na Câmara dos Deputados, na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sob relatoria do Dep. Pezenti (MDB-SC).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs apoia o Projeto de Lei e destaca a importância dos profissionais da Química como Responsáveis Técnicos pela realização das análises de alimentos, nos termos do Decreto nº 85.877/1981.



PL 4094/2021

Autor: Sérgio Brito (PSD/BA)



POSIÇÃO CONVERGENTE

O PL dispõe sobre a ampliação da sujeição à análise periódica da qualidade do ar interior dos ambientes destinados ao atendimento público coletivo, aos serviços de saúde e às instituições de ensino, em edifícios da administração pública direta, indireta, empresas estatais, de economia.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aprovado na Csaúde, hoje, aguarda designação de Relator(a) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQS considera importante o estabelecimento de critérios que protejam e informem a população sobre a qualidade do ar interior em ambientes de uso público e coletivo de maior risco, podendo causar danos à saúde de seus ocupantes.

É imprescindível a revisão obrigatória dos parâmetros da qualidade do ar interior, compatibilizando-os com a Resolução nº 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

PL 7050/2017

Autor: Dep. Victório Galli (PSC/MT)



POSIÇÃO DIVERGENTE

- O PL determina a cobrança de anuidade após os primeiros 36 meses de registro em seus respectivos conselhos profissionais.
- Está apensado a este, o PL 4006/21 da Dep. Joice Hasselmann - PSL/SP, que torna facultativo o pagamento de anuidades aos conselhos profissionais.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando parecer do relator Dep. Reimont (PT-RJ) na Comissão de Trabalho (CTRAB).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Projeto e seus apensados colocam em risco os serviços prestados à sociedade. Os Conselhos Profissionais disciplinam e zelam pelo exercício das profissões, criam resoluções que normatizam as áreas de atuação, as habilitações profissionais, responsabilidades técnicas e, ainda, fiscalizam o exercício da profissão para garantir que os serviços sejam prestados de forma efetiva à sociedade.



PL 3979/2019

Autor: Dep. Eduardo Bismarck (PDT-CE)



POSIÇÃO DIVERGENTE

O PL regulamenta a atuação das autarquias especiais, isto é, os Conselhos de Classes de Profissões Regulamentadas, destinadas ao controle e fiscalização das atividades profissionais de diversas categorias profissionais, geridas por profissionais eleitos pelos seus pares.

Projeto tem vários apensados que reduzem a anuidade.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando parecer do relator Dep. Reimont (PT-RJ) na Comissão de Trabalho (CTRAB).

TEXTO INSTITUCIONAL

O Projeto e seus apensados colocam em risco os serviços prestados à sociedade. Os Conselhos Profissionais disciplinam e zelam pelo exercício das profissões, criam resoluções que normatizam as áreas de atuação, as habilitações profissionais, responsabilidades técnicas e, ainda, fiscalizam o exercício da profissão para garantir que os serviços sejam prestados de forma efetiva à sociedade.

PL 3081/2022

Autor: Dep. Tiago Mitraud (NOVO-MG)



POSIÇÃO DIVERGENTE

O PL Revoga e altera Leis, Decretos-Leis e um Decreto, a fim de desregularizar profissões e atividades que não ofereçam risco à segurança, à saúde, à ordem pública, à incolumidade individual e patrimonial.



FASE DE TRAMITAÇÃO

Aguardando votação do parecer pela inconstitucionalidade do Projeto pelo Relator Dep. Duarte Jr. (PSB-MA) na CCJ.

TEXTO INSTITUCIONAL

O Sistema CFQ/CRQs é contrário ao Projeto. As profissões sujeitas a registro e fiscalização, das quais se incluem as profissões da área da Química, representam, acima de tudo, o entendimento de que é preciso assegurar à sociedade brasileira produtos e serviços de qualidade e excelência. E isso só é possível a partir da atuação dos conselhos profissionais, insuspeitadamente do Sistema CFQ/CRQs.

A desregulamentação das profissões, que propõe o Projeto, caminha no sentido oposto ao interesse da população. É abrir portas para uma significativa queda da qualidade desses serviços e produtos, deixando a sociedade exposta em relação a segurança além de fragilizar a posição dos profissionais que veriam seus postos ameaçados por pessoas sem o conhecimento e a capacidade técnica de atender as necessidades do povo brasileiro.

Uma profissão regulamentada é fundamental para estabelecer padrão de atuação de empresas e profissionais, garantindo a qualidade e as boas práticas nos campos relativos à Química. Entendemos, por conseguinte, que o cessamento da tramitação e o arquivamento do despropositado PL 3081/22 é a ação que melhor atende aos interesses da sociedade.



**SISTEMA
CFQ/CRQs**

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956



Conselho Federal de Química

SCS - Quadra 09, Bloco A, Torre B - Edifício Parque Cidade Corporate - Salas
901 a 905, Brasília 70308-200, BR.



www.cfq.org.br